



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura contratação de serviços especializados de lavagem automotiva (lava jato), destinados à manutenção e conservação da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher dispõe de veículos oficiais utilizados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, transporte de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais, participação em capacitações, reuniões e eventos institucionais, bem como deslocamentos para atendimento de demandas emergenciais.

2.2. Considerando o uso constante dessa frota, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de lavagem automotiva, a fim de assegurar a adequada higienização, conservação e apresentação dos veículos. A manutenção preventiva da limpeza contribui para prolongar a vida útil dos automóveis, preservar a imagem institucional e proporcionar condições adequadas de uso pelos servidores e usuários transportados.

2.3. Ressalta-se que a contratação em questão visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, evitando prejuízos às atividades da Secretaria e promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, habitação e apoio à mulher.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços de lavagem automotiva deverá ocorrer de forma **contínua e sob demanda**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, durante o período de vigência contratual.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

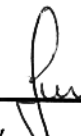
3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de lavagem automotiva, apta a realizar a higienização interna e externa da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

4.2. A execução dos serviços compreenderá lavagem completa externa, limpeza interna (aspiração, higienização de painéis, vidros e estofados quando necessário), bem como cuidados específicos para preservação da pintura, estofamento e demais componentes dos veículos.


Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4.3. A prestação será realizada de forma **contínua e sob demanda**, mediante agendamento prévio pela Secretaria, garantindo que os veículos permaneçam em boas condições de uso, conservação e apresentação institucional.

4.4. A adoção desta solução atende ao interesse público, na medida em que assegura a manutenção adequada da frota utilizada para atividades essenciais, preservando o patrimônio público e proporcionando mais eficiência e segurança no transporte de servidores e usuários atendidos pelas políticas sociais do município.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CARRO PEQUENO LAVAGEM EXTERNA SIMPLES, LIMPEZA INTERNA E CERA	SV	250
02	CARRO GRANDE (UTILITARIO DE PELO MENOS 9 LUGARES) LAVAGEM EXTERNA SIMPLES, LIMPEZA INTERNA E CERA (KOMBI E VAN)	SV	150

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços de lavagem automotiva deverão ser executados no estabelecimento da empresa contratada, de acordo com a demanda solicitada pela secretaria e pelo tempo de vigência do contrato, devendo o contratado ser responsável por transportar o veículo.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

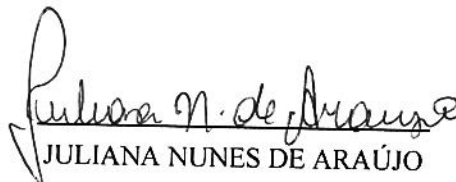
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 21 de agosto de 2025.

ETP elaborado por:


JULIANA NUNES DE ARAÚJO

ETP aprovador por:

Maria Valeria da Silva
Araujo:91678595187

Assinado de forma digital
por Maria Valeria da Silva
Araujo:91678595187
Dados: 2025.09.05 14:40:00
-03'00'

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher